



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º. 03 /2025.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participação da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, conforme especifica.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica constituída, nos termos do artigo 69, § 1º, alínea "a", da Resolução n.º 04, de 07 de junho de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **Comissão de Representação** que tem por objetivo participar da **XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, na cidade de Brasília/DF, nas datas de 19 a 22 de maio de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, em Brasília/DF, conforme informações constantes dos documentos anexos.

Artigo 2º. Esta Comissão poderá ser constituída por até (quatro) Vereadores, e terá a duração necessária durante o período em que transcorrer o evento.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria do Poder Legislativo.

Artigo 4º. A Comissão, por intermédio de seu Presidente, apresentará Relatório ao Plenário das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como a prestação de contas em 10 (dez) dias após seu término.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa, na data supra.

LEONARDO HENRIQUE CIRINO
1º Secretário

JOÃO PAULO PAULELLA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Perguntas frequentes

Quando e onde acontecerá a XXVI Marcha a Brasília?	▼
Quem poderá participar do evento?	▲
Prefeitos(as), secretários, contadores, vereadores e demais gestores municipais.	
Realizei a inscrição, mas outra pessoa vai em meu lugar, como devo proceder?	▼
Quais documentos de identificação serão aceitos no dia do evento?	▼
Como será o credenciamento do evento?	▼
Como será o controle de frequência durante o evento?	▼
Quem tem direito ao certificado?	▼
Preciso emitir uma nova carteirinha de prefeito, como faço?	▼
A CNM arcará com passagem e/ou hospedagem dos participantes?	▼

Valores de Inscrição na XXVI Marcha

Participante	Município Contribuinte	Município Não-Contribuinte
Prefeita/Prefeito	Isento	Até 08/03 R\$ 5.250,00 Após 08/03 R\$ 5.750,00 Após 10/04 R\$ 6.750,00
Vereadora/Vereador	Até 08/03 R\$ 500,00 Após 08/03 R\$ 550,00 Após 10/04 R\$ 600,00	Até 08/03 R\$ 3.750,00 Após 08/03 R\$ 4.250,00 Após 10/04 R\$ 4.750,00
Participante Município (Vice-prefeito(a), secretário(a) e etc.)	Até 08/03 R\$ 500,00 Após 08/03 R\$ 550,00 Após 10/04 R\$ 600,00	Até 08/03 R\$ 3.750,00 Após 08/03 R\$ 4.250,00 Após 10/04 R\$ 4.750,00
Demais Participantes - Brasília/DF		Até 08/03 R\$ 5.250,00 Após 08/03 R\$ 5.750,00 Após 10/04 R\$ 6.750,00

- 1 - As inscrições serão homologadas automaticamente após o pagamento dentro dos prazos colocados;
 - 2 - Serão homologados automaticamente apenas inscrições pagas pelos meios disponibilizados pelo sistema de inscrição (Boleto);
 - 3 - A Confederação Nacional de Municípios (CNM) é uma entidade privada sem fins lucrativos, portanto é ISENTA de emissão de nota fiscal.
 - 4 - Considera-se Município contribuinte aquele que estiver com as contribuições pagas até o dia do evento.
- Após a emissão do boleto, fique atento ao prazo de vencimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Realize sua inscrição antecipadamente para evitar filas no dia do evento!

Mais informações com o Departamento de Relações Institucionais da CNM pelo telefone (61) 2101-6655 ou pelo e-mail: marcha@cnm.org.br

 Inscrições abertas



© 2025 | Confederação Nacional de Municípios. Todos os direitos reservados.

Link de acesso do evento:

<https://marcha.cnm.org.br/>

Para acessar, copie e cole o link em seu navegador